

MMG-PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Estudo Técnico Preliminar 106/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

PROCESSO CRIADO EM 01/09/2026

Aquisição de suplementos alimentares para cumprimento de Mandados Judiciais e Câmara Técnica.

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de suplementos alimentares destinados ao atendimento de demandas oriundas de decisões judiciais e recomendações da Câmara Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

As decisões judiciais impõem ao Município o fornecimento imediato e contínuo de suplementos específicos a pacientes, sob pena de responsabilização do ente público, incluindo bloqueio de valores e aplicação de sanções. Tais demandas possuem caráter compulsório e imprevisível, exigindo pronta resposta administrativa.

As solicitações da Câmara Técnica, por sua vez, decorrem de avaliações clínicas fundamentadas em protocolos assistenciais, sendo os suplementos parte essencial do tratamento de pacientes com condições como desnutrição, doenças crônicas, distúrbios metabólicos e restrições alimentares específicas.

A ausência do fornecimento pode resultar em agravamento clínico, aumento de internações e elevação dos custos ao sistema público de saúde, além de descumprimento de ordem judicial.

Dessa forma, a contratação visa assegurar:

- cumprimento de decisões judiciais;
- atendimento de recomendações técnicas especializadas;
- continuidade da assistência nutricional;
- mitigação de riscos jurídicos e financeiros à Administração.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Atenção Básica	ALICE CRISTINA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Fornecimento parcelado, conforme demanda;
- Produtos devidamente registrados ou dispensados de registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- Atendimento rigoroso às especificações nutricionais constantes nos mandados judiciais ou pareceres técnicos;
- Garantia de qualidade, validade mínima e integridade dos produtos;
- Cumprimento de prazos de entrega compatíveis com a urgência das demandas;
- Fornecimento de marcas específicas, quando expressamente determinado por decisão judicial;
- Logística adequada para evitar desabastecimento.
- A Secretaria Municipal de Saúde não receberá produtos em que sua validade já tenha consumido 25% (vinte e cinco por cento) ou mais de seu prazo desde sua data de fabricação.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento foi feito tendo em vista as marcas determinadas nos mandados judiciais.

Foram realizadas pesquisas de preços levantando custos unitários através de consulta pública visando obter os melhores valores praticados no mercado para a citada contratação.

O mercado de suplementos alimentares apresenta ampla variedade de fornecedores, incluindo fabricantes, distribuidores e redes especializadas.

Verifica-se a existência de múltiplas marcas e formulações com características nutricionais similares, possibilitando, em regra, a adoção de critérios técnicos para definição dos produtos.

Contudo, há situações específicas em que a decisão judicial determina produto nominal

Nesses casos, a competitividade pode ser limitada.

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida atende às necessidades do órgão visando atender ao mandados judiciais..

A forma da aquisição será através de licitação pública que permite dar publicidade ao processo visando a competitividade e escolha da proposta mais vantajosa em termos de preço, qualidade e condições contratuais. A publicidade permite a transparência do processo assegurando a todos os interessados acesso às informações e critérios estabelecidos possibilitando que a escolha do fornecedor seja feita de maneira imparcial, evitando favorecimentos indevidos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Un	Quant.	Especificação	Vlr. Unit. Estimado	Vlr. Total Estimado	Número do Processo
75648	L	1.200	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA, NORMOLIPÍDICA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. COM FIBRAS, INCLUINDO FOS. POSSUI 17% DE PROTEÍNAS (60% SORO DO LEITE, 40% CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO), 58% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 25% DE LIPÍDIOS (79% ÓLEODE CANOLA, 12% ÓLEO DE GIRASSOL, 9% TCM). APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO - ME/EPP (MARCA NUTRISON 1.5)	R\$ 49,800	R\$ 59.760,000	5004697-83.2025.8.13.0480 1003159-38.2025.8.13.0480
49869	L	6.800	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA, NORMOLIPÍDICA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. COM FIBRAS, INCLUINDO FOS. POSSUI 17% DE PROTEÍNAS (60% SORO DO LEITE, 40% CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO), 58% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 25% DE LIPÍDIOS (79% ÓLEODE CANOLA, 12% ÓLEO DE GIRASSOL, 9% TCM). APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO (MARCA NUTRISON 1.5)	R\$ 49,800	R\$ 338.640,000	5004697-83.2025.8.13.0480 1003159-38.2025.8.13.0480
64215	Gr	144.000	FOMULA INFANTIL MODIFICADA P/ LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADA AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, COM DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML, COM PREBIÓTICOS, DHA E ARA. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. - ME/EPP (MARCA INFANTRINI)	R\$ 0,432	R\$ 62.208,000	5006312-16.2022.8.13.0480
						1001676-70.2025.8.13.0480 /

42904	Gr	2.800.000	FORMULA DE AMINOÁCIDOS ELEMENTAR, ADEQUADA ÀS NECESSIDADES DE UMA CRIANÇA, HIPOALERGÊNICO, COM ALTA ABSORÇÃO, ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA E COM PRESENÇA DE 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES. ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. (MARCA NEOCATE LCP)	R\$ 0,375	R\$ 1.050.000,000	1000658-14.2025.8.13.0480/MG / 0480.20.003099-1 / 0480.20.006959-3 / 5006312-16.2022.8.13.0480 / 5009957-78.2024.8.13.0480 / 5013986-40.2025.8.13.0480
52572	Gr	200.000	FORMULA DE AMINOÁCIDOS ELEMENTAR, ADEQUADA ÀS NECESSIDADES DE UMA CRIANÇA, HIPOALERGÊNICO, COM ALTA ABSORÇÃO, ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA E COM PRESENÇA DE 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES. ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. - ME/EPP (MARCA NEOCATE LCP)	R\$ 0,375	R\$ 75.000,000	1001676-70.2025.8.13.0480 / 1000658-14.2025.8.13.0480/MG / 0480.20.003099-1 / 0480.20.006959-3 / 5006312-16.2022.8.13.0480 / 5009957-78.2024.8.13.0480 / 5013986-40.2025.8.13.0480
74092	L	912	FÓRMULA ESPECIALIZADA PARA NUTRIÇÃO COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO E 15G/L DE FIBRAS, SEM SACAROSE. PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, HPERLIPIDICA. (MARCA NOVASOURCE GC)	R\$ 43,060	R\$ 39.270,720	5015811-19.2025.8.13.0480
76410	Gr	135.000	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO (0-12 MESES): DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 ATÉ 12 MESES DE IDADES, À BASE DE PROTEÍNAS DE SOJA E NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. DESENVOLVIDA PARA LACTENTES COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. É INDICADA PARA BEBÊS COM APLV (ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA) OU INTOLERÂNCIA À LACTOSE. (MARCA APTAMIL SOJA)	R\$ 0,178	R\$ 24.030,000	1003528-32.2025.8.13.0480

51037	Gr	270.000	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L METIONINA ESPECÍFICA PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. PROTEÍNAS VEGETAIS, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E L METIONINA, CARBOIDRATO 100% MALTODEXTRINA, LIPÍDEOS 100% GORDURA VEGETAL (ÓLEO DE PALMA, GIRASSOL, CANOLA E COCO). COTAR EM GRAMAS (MARCA APTAMIL PEPTI)	R\$ 0,294	R\$ 79.380,000	5002160-85.2023.8.13.0480 5002900-09.2024.8.13.0480
75652	L	1.200	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E HIPERCALÓRICA. PROTEÍNA 100% CASEINATO DE CÁLCIO DE SÓDIO. CARBOIDRATO 100% MALTRODEXTRINA, LIPÍDEOS SENDO 42% ÓLEO DE CANOLA, 32% TCM, 24% ÓLEO DE SOJA, 2% LECITINA DE SOJA ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. ME/EPP (MARCA ISOSSOURCE 1.5)	R\$ 30,800	R\$ 36.960,000	5013750-25.2024.8.13.0480 5002068-73.2024.8.13.0480 5004697-83.2025.8.13.0480 1003159-38.2025.8.13.0480 1003668-32.2026.8.13.0480/MG
77610	ML	744.000	FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, ADICIONADA DE ARGININA E PROLINA. COM ALTO TEOR DE ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS A, EEC E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, INDICADA PARA PACIENTES COM PROBLEMAS DE CICATRIZAÇÃO. ME/EPP (MARCA NOVASOURCE PROLINE)	R\$ 0,094	R\$ 69.936,000	10076098720268130480
43458	L	6.800	ISOSSOURCE 1.5 - FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E HIPERCALÓRICA. PROTEÍNA 100% CASEINATO DE CÁLCIO DE SÓDIO. CARBOIDRATO 100% MALTRODEXTRINA, LIPÍDEOS SENDO 42% ÓLEO DE CANOLA, 32% TCM, 24% ÓLEO DE SOJA, 2% LECITINA DE SOJA ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. (MARCA ISOSSOURCE 1.5)	R\$ 30,800	R\$ 209.440,000	5013750-25.2024.8.13.0480 5002068-73.2024.8.13.0480 5004697-83.2025.8.13.0480 1003159-38.2025.8.13.0480 1003668-32.2026.8.13.0480/MG

76683	Gr	22.000	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL COM 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE - GRAMA. (MARCA FRESUBIN PROTEIN POWDER)	R\$ 0,479	R\$ 10.538,000	1001024-53.2025.8.13.0480
77609	Gr	75.000	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA ADULTO, FÓRMULA NORMOCALÓRICA, POLIMÉRICA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, ÁCIDOS E FIBRAS SOLÚVEIS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. COMPOSIÇÃO: XAROPE DE MILHO, MALTODEXTRINA, SACAROSE, PROTEÍNA CONCENTRADA DELEITE, ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, ÓLEO VEGETAL DE CANOLA, DEXTROSE, ÓLEO VEGETAL DE MILHO. RECONSTITUIÇÃO PADRÃO É DE 23,38G/100ML. ME/EPP. (MARCA ENSURE)	R\$ 0,235	R\$ 17.625,000	5004546-25.2022.8.13.0480 5001161-98.2024.8.13.0480
57728	Gr	425.000	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA ADULTO, FÓRMULA NORMOCALÓRICA, POLIMÉRICA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, ÁCIDOS E FIBRAS SOLÚVEIS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. COMPOSIÇÃO: XAROPE DE MILHO, MALTODEXTRINA, SACAROSE, PROTEÍNA CONCENTRADA DELEITE, ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, ÓLEO VEGETAL DE CANOLA, DEXTROSE, ÓLEO VEGETAL DE MILHO. RECONSTITUIÇÃO PADRÃO É DE 23,38G/100ML. (MARCA ENSURE)	R\$ 0,235	R\$ 99.875,000	5004546-25.2022.8.13.0480 5001161-98.2024.8.13.0480

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.172.662,72

As aquisições possuem um custo total estimado de R\$ 2.172.662,72 (dois milhões, cento e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais, setenta e dois centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

As entregas dos itens deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) Classe/Grupo: MEDICAMENTOS

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Visa suprir a necessidade de reposição dos estoques dos suplementos alimentares às solicitações dos pacientes atendidos pelo S.U.S. – Sistema Único de Saúde cadastrados na Farmácia Municipal.

Com a contratação, pretende-se:

- assegurar o cumprimento de decisões judiciais;
- garantir a continuidade do tratamento dos pacientes;
- reduzir riscos de sanções judiciais e bloqueios financeiros;
- promover eficiência na gestão da assistência nutricional;
- evitar aquisições emergenciais com sobrepreço.

13. Providências a serem Adotadas

- Estruturação de fluxo interno para atendimento ágil das demandas;
- Padronização de procedimentos de solicitação e entrega;
- Monitoramento do consumo e controle de estoque.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais são considerados reduzidos, limitando-se ao descarte de embalagens.

Como medidas mitigadoras:

- destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- orientação aos usuários quanto ao descarte correto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista a necessidade de atender às determinações judiciais, esta equipe declara a contratação viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALICE CRISTINA SILVA

Diretora de Atenção Básica Interina

FERNANDO GOMES DA CUNHA COSTA

Farmacêutico

7 - ETP984959 000106 2026 pdf

Código do documento 01a11d42-74ed-7c61-b890-7ec613c5533e



Assinaturas



Alice Cristina Silva
alicecristinasilva@yahoo.com.br
Assinou

Alice Cristina Silva



Fernando Gomes da Cunha Costa
saude.af@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Fernando Gomes da Cunha Costa

Eventos do documento

08 Oct 2026, 17:44:21

Documento 01a11d42-74ed-7c61-b890-7ec613c5533e **criado** por SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email:saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-10-08T17:44:21-03:00

08 Oct 2026, 17:45:16

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email: saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-10-08T17:45:16-03:00

08 Oct 2026, 18:15:59

ALICE CRISTINA SILVA **Assinou** - Email: alicecristinasilva@yahoo.com.br - IP: 177.191.65.143 (177-191-065-143.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 28640) - **Geolocalização: -18.5710897 -46.5040456** - Documento de identificação informado: 087.800.396-77 - DATE_ATOM: 2026-10-08T18:15:59-03:00

09 Oct 2026, 09:35:48

FERNANDO GOMES DA CUNHA COSTA **Assinou** - Email: saude.af@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 131.221.48.134 (131-221-48-134.sempre.tec.br porta: 1598) - Documento de identificação informado: 091.900.816-09 - DATE_ATOM: 2026-10-09T09:35:48-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3fb26558223bdd9030981bd7a9746407fc84a27963ffb6c698118ca93737301fd

(SHA512):556c34ec6d28ec4340a3871bf60239aac5143e7e13c3863a027857a097ee96c614ab2e9c2f76ee6f16f03fd1a4039d21838bf114afc3de3cff3f89e3e4958a07

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.